

Processo n.: @REC 18/00887008

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0397/2018, exarado no Processo n. PCR-13/00689347

Interessado: Desejo Comércio de Confecções Ltda. ME

Procurador: Roberto Angnes

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 713/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela empresa Desejo Comércio de Confecções Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de procurador constituído, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 0397/2018, exarado Processo n. PCR-13/00689347, para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Recorrente, ao procurador constituído nos autos e à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

Ata n.: 45/2020

Data da sessão n.: 14/12/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC